

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025 – APÓS REVISÃO 002**

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**, torna público que fará realizar Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva técnica de seu Quadro de Empregados, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que surgirem ou forem criadas dentro do seu prazo de validade.
- 1.2. As carreiras e cargos objeto deste Concurso Público, as cargas horárias, os vencimentos, as vagas e reservas técnicas (RT) estão indicados.
  - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior e,
  - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
  - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior e,
  - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio.
- 1.4. As atribuições e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
  - a. No item 1 do anexo III, para os cargos de nível superior e,
  - b. No item 2 do anexo III, para os cargos de nível médio.
- 1.5. Após o preenchimento das vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.
- 2.2. Todos os horários mencionados neste edital são referentes ao horário de Campo Grande/MS.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O processo de inscrição a este Concurso Público ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2025 consiste em acessar o site **segunda-feira, 15 de setembro de 2025** apontando para “**INSCRIÇÕES ONLINE**” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, indicar a forma de pagamento e imprimir o boleto bancário, no período de **10:00h de segunda-feira, 15 de setembro de 2025 até as 16:00h de sexta-feira, 7 de novembro de 2025**.
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2025 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**.
    - 3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar por realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
  - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
  - c. As inscrições somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
  - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
  - e. Os candidatos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações prestadas.

3.3. Poderão obter isenção do valor de inscrição, os candidatos que:

- 3.3.1. Atendam às condições da Lei Estadual nº 2.887, de 21.09.2004, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 19 de setembro de 2025**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo VI**);
  - Comprovante expedido por Instituição autorizada pela Hemorrede MS, da Secretaria de Estado da Saúde, de ter efetuado, no período de **10 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2025**, no mínimo uma doação a cada seis meses, nos termos da Lei citada.
- 3.3.1.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025.
- 3.3.2. Atendam às condições da Lei Estadual nº 2.557, de 13.12.2002, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 19 de setembro de 2025**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo VII**);
  - Comprovar a condição de desempregado e a condição de carente, tudo como previsto e exigido pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e suas alterações.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.2., na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025.
- 3.3.3. Atendam às condições da Lei Estadual nº 5.386, de 30.08.2019, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, no período compreendido entre **segunda-feira, 15 de setembro de 2025** e **sexta-feira, 19 de setembro de 2025**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Requerimento preenchido (**Anexo XI**);
  - Comprovar a prestação de serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, tudo como previsto e exigido pelo Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019 e suas alterações.
- 3.3.2.5. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.3., na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025.
- 3.3.4. As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.5. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento do valor de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.3.6. O envio da documentação exigida no item 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3. será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.8. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento do valor de inscrição do candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- 3.3.9. Até **quarta-feira, 1 de outubro de 2025**, as 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.10. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos números de inscrição, não sendo informado o nome do candidato.
- 3.3.11. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos

termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.4.1. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

- a. Nome do candidato;
- b. Data de nascimento;
- c. Código do cargo;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
- e. Endereço residencial completo ou endereço eletrônico (e-mail).

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
- c. Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
- d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 115,00
Médio	R\$ 95,00

3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar 1 (uma) inscrição para os cargos de nível superior e 1 (uma) inscrição para os cargos de nível médio neste Concurso Público.

3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para os cargos de nível superior e/ou mais de 1 (uma) inscrição para os cargos de nível médio, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.

3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.

3.11. Ao efetivar sua inscrição, o candidato estará declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento.

3.12. Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2, com exceção dos candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, nos termos do item 3.3.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

3.14. O candidato, com deficiência ou não, que precisar de condições especiais para a realização de provas, deverá remeter para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025, CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**, requerimento dirigido ao IESES (**Anexo VIII**) indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia do respectivo boleto bancário.

3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braile, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braile pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.14.3. Aos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente à A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

- 3.14.5. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no *caput* deste item 3.14, na sede desta Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025.
- 3.14.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes neste item 3.14, para adoção das providências necessárias.
- 3.14.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.14.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.14.9. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.10. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PCD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes até o terceiro grau ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto da MSGÁS, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 26 de novembro de 2025**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número de inscrição do candidato e, na falta deste, o número do CPF, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1., **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025**.
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do concurso, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando o nome e edital deste concurso, seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, discursivas (**somente para o cargo de Analista de Processos Organizacionais - Direito**) e de aptidão física (**somente para o cargo de Técnico de Processos Tecnológicos – Especialidade Operação e Manutenção**) e serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objeto das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto 3.298/1999.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor), carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

- 5.5.4. Considerando que o candidato não pode fazer uso de equipamentos eletrônicos durante a prova, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6. Os candidatos deverão, quando de sua inscrição, selecionar seu local de prova objetiva, dentre os seguintes apresentados:

Local de Prova Objetiva
9010 – Campo Grande (MS)
9024 – Três Lagoas (MS)

- 5.6.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.6.2. As provas de aptidão física, **para o cargo de Técnico de Processos Tecnológicos – Especialidade Operação e Manutenção**, para os candidatos convocados às mesmas, serão aplicadas todas na cidade de Campo Grande (MS).
- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova, sendo realizadas as provas por nível de escolaridade (um nível em cada período).
- 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. As provas objetivas serão realizadas no **domingo, 7 de dezembro de 2025**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas por parte do candidato está incluso no prazo de duração da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo poderá não ser respeitado.
- 5.8.3. De forma a ser observada a lisura deste Concurso Público, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes contendo as provas, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 e/ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - b. O caderno de provas.
- 5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas da prova objetiva.
- 5.15. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.
- 5.17. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.17.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

- 5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) que, no cartão de respostas:
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Não estiver(em) assinalada(s) em nenhuma de suas alternativas;
  - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
  - Estiver(em) incorreta(s).

#### 5.18. DA PROVA DISCURSIVA

- 5.18.1. A Prova Discursiva constará de uma peça prático-profissional e duas questões práticas, e versará sobre um dos conteúdos constantes da prova de conhecimentos específicos dos respectivos programa do cargo e especialidade, indicados no **Anexo IV** do Edital.
- A peça prático-profissional deverá ter no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
  - As questões práticas terão no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota zero à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
- 5.18.2. Para a realização da prova discursiva, respondida em folha de respostas individualizada, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.18.3. O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 5.18.4. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva terá nota 0 (zero) nesta prova e será excluído do Concurso.
- 5.18.5. Somente serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 50 (cinquenta) vezes o número de vagas previstas em edital para o respectivo cargo - especialidade.
- Para o cargo – especialidade que com a previsão de somente 1 (uma) vaga, serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados até a posição 50 (cinquenta).
  - Para os candidatos concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência, bem como às vagas reservadas a candidatos Negros e Índios, serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas em edital para o respectivo cargo - especialidade, aplicável aos cargos com 1 (uma) vaga ou de Cadastro de Reserva Técnica.
- 5.18.5.3. Em caso de empate em pontuação dos classificados nas posições limites para correção das provas discursivas, quer seja para a vagas de ampla concorrência, quer seja para vagas reservadas a pessoas com deficiência, bem como negros e índios, todos os candidatos com a mesma pontuação terão suas redações corrigidas.
- 5.18.5.4. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a pré-classificação até as posições limites, referidas nos itens 5.18.5.1. ou 5.18.5.2., será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como “Reprovado por corte”.
- 5.18.6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio), sendo a peça prática profissional responsável por 50% da avaliação e cada questão prática responsável por 25% da avaliação da prova.
- 5.18.7. Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da redação, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.18.8. Será considerado aprovado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

### 5.19. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.19.1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade dos candidatos para desempenharem as tarefas típicas do **cargo de Técnico de Processos Tecnológicos – Especialidade Operação e Manutenção**.
- 5.19.2. Estarão aptos a participar da Prova de Aptidão Física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, classificados para cada uma das lotações (vagas e cadastro reserva) do referido cargo e que não tenham sido reprovados por corte.
- Os candidatos APTOS à Prova de Aptidão Física serão convocados por edital publicado no site do concurso, **quando de sua convocação para os exames admissionais e contratação**, ali informando datas, locais e horários de realização da Prova.
  - Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem de classificação, o número de sua inscrição e o local de realização de sua prova.
  - A Prova de Aptidão Física – PAF será aplicada por profissionais designados pela Diretora-Presidente da MSGÁS, por emissão de Portaria.
  - Em caso de mau tempo, ou de instalações que não apresentem condições adequadas, a Prova de Aptidão Física poderá ter sua data remarcada.
- 5.19.3. A Prova de Aptidão Física é compreendida pelo conjunto de exercícios constantes do **ANEXO V**, sendo realizados todos no mesmo dia, com intervalos de, no mínimo, 5 minutos entre um exercício e outro, e será executado de acordo com as normas e procedimentos constantes do referido anexo.
- 5.19.4. Um dos professores avaliadores fará antes a correta demonstração para execução dos exercícios.
- 5.19.5. O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizados.
- Os exercícios não executados corretamente na avaliação do professor avaliador, não serão computados.
- 5.19.6. As avaliações da Prova de Aptidão Física serão expressas por meio de conceito, APTO ou NÃO APTO.
- Serão considerados APTOS na Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo previsto em todos os exercícios a que se submeterem, conforme tabela de Avaliação Física constante do **ANEXO V** deste Edital.
  - Só será permitida uma tentativa em cada um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, sendo vedada a repetição de exercício. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em qualquer dos exercícios da tabela de Avaliação Física será considerado NÃO APTO e, portanto, eliminado do concurso.
- 5.19.7. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, conforme item 5.17.2.a, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munidos do documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como de atestado de saúde, emitido por profissional médico, atestando que o mesmo possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do **ANEXO V** deste Edital.
- 5.19.8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 5.19.9. Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas a prova.
- 5.19.10. Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 5.19.11. Caberá ao Coordenador Local da Prova decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.
- 5.19.12. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os exercícios relacionados nesse edital e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.
- 5.19.13. O resultado final de cada um dos exercícios da Prova de Aptidão Física será informado aos candidatos ao término da sua realização.
- 5.19.14. Demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e na prova discursiva, quando houver, serão classificados, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

**Para os cargos sem prova discursiva:**

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 1 + \\ \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 2) / 3$$

**Para os cargos com prova discursiva:**

$$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \\ \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos} \times 0,45 + \\ \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30)$$

- 6.1.1. Os candidatos que participarem da classificação prevista no item 6.1 serão, também, classificados por cargo, para todo o Estado.
- 6.1.2. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo-lotação (classificados conforme o item 6.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 6.1.1. (classificado no Estado).
- 6.1.3. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 6.1.2., implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 6.1).
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova discursiva (se houver);
  - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até 25 (vinte e cinco) vezes o número das vagas previstas no Anexo I, respeitado o número mínimo de 50 (cinquenta), que será aplicado a todos os cargos cujo número de vagas seja inferior a 3 (três) e para os cargos com Reserva Técnica (RT).
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 6.4, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como “Reprovado por corte”.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E ÍNDIOS

- 7.1. **Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PCD**, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009 e suas alterações.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025, VAGAS RESERVADAS A PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Fotocópia do respectivo boleto bancário;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo IX** ao Edital);
  - Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF**. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 7.2.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso venham a ser convocados, deverão submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da MSGÁS, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PCD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PCD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PCD participará tanto da classificação geral (6.4), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.
- 7.9. **Serão reservadas as pessoas negras**, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que assim se declarem, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.788/2021, e receba parecer conclusivo favorável a essa declaração, por Comissão Especial.
- 7.10. O candidato negro deverá remeter para CONCURSO MSGAS – EDITAL 001/2015 – VAGAS RESERVADAS A NEGROS A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, e seu número de inscrição (vide **Anexo X** ao Edital);
  - Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º Decreto Estadual nº 15.788/2021.
- 7.10.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto nas letras “a”, “b” e “c” do mesmo item (7.10).
- 7.12. Detectada a falsidade da declaração, em manifesta má-fé, será o infrator penalizado com a sua exclusão do concurso e, se houver sido nomeado, será demitido, nos termos da Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.12.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.
- 7.13. O candidato negro participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a pessoas negras.
- 7.13.1. Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) e a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de 5 (cinco), vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.
- 7.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.16. A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato negro, será analisada, através de entrevista, por Comissão Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 15.788/2021.
- 7.16.1. Conforme as prerrogativas do Art. 4º do Decreto Estadual nº 15.788/2021, o processo de entrevista, por medida de celeridade e economia se dará antes da homologação do resultado final do concurso.
- 7.16.2. O procedimento relativo ao processo de entrevista de avaliação será estabelecido por meio de edital convocatório, o qual faz parte deste certame.
- 7.16.3. O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial sobre sua condição de negro, mas cuja aparência suscite dúvida razoável, será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.
- 7.16.4. Para efeito de reclassificação no programa de reserva de vagas, decorrente da exclusão e ou da reprovação de candidato em fases de caráter eliminatório, será publicada nova lista específica, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos optantes do programa de reserva de vaga, até o limite de candidatos aprovados estabelecido no edital.
- 7.17. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.
- 7.18. **Serão reservadas a índios**, na proporção de 3% (três por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.18.1. Consideram-se índios aqueles que assim se declarem, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.788/2021, e receba parecer conclusivo favorável a essa declaração, por Comissão Especial.
- 7.19. O candidato índio deverá remeter para CONCURSO MSGAS – EDITAL 001/2015 – VAGAS RESERVADAS A ÍNDIOS, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a índios, e seu número de inscrição (vide **Anexo X** ao Edital);

c. Auto declaração do candidato de ser índio, nos termos do artigo 2º Decreto Estadual nº 15.788/2021.

7.19.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a índios deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.

7.20. O deferimento do requerimento indicado no item 7.19 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto nas letras "a", "b" e "c" do mesmo item (7.19).

7.21. Detectada a falsidade da declaração, em manifesta má-fé, será o infrator penalizado com a sua exclusão do concurso e, se houver sido nomeado, será demitido, nos termos da Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.21.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a índios também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.19.1 e/ou 7.20 e/ou 7.21.

7.22. O candidato índio participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a índios.

7.22.1. Os candidatos índios, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 33ª (trigésima terceira) e a 66ª (sexagésima sexta), e assim sucessivamente, em intervalos de trinta e três, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.18.

7.23. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.24. Em caso de desistência de candidato índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato índio posteriormente classificado.

7.25. A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato índio, será analisada, através de entrevista, por Comissão Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 15.788/2021.

7.25.1. Conforme as prerrogativas do Art. 4º do Decreto Estadual nº 15.788/2021, o processo de entrevista, por medida de celeridade e economia se dará antes da homologação do resultado final do concurso.

7.25.2. O procedimento relativo ao processo de entrevista de avaliação será estabelecido por meio de edital convocatório, o qual faz parte deste certame.

7.25.3. O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial sobre sua condição de índio, mas cuja aparência suscite dúvida razoável, será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

7.25.4. Para efeito de reclassificação no programa de reserva de vagas, decorrente da exclusão e ou da reprovação de candidato em fases de caráter eliminatório, será publicada nova lista específica, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos optantes do programa de reserva de vaga, até o limite de candidatos aprovados estabelecido no edital.

7.26. Não provida a vaga destinada a índios, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo-se a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos aprovados serão convocados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e envio de correspondência, para comparecerem à sede da MSGÁS munidos da documentação descrita no item 8.5.

8.2.1. Os candidatos aprovados para o cargo de **Técnico de Processos Tecnológicos – Especialidade Operação e Manutenção** serão previamente convocados para a realização da Prova de Aptidão Física, nos termos do item 5.18. deste Edital.

8.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da MSGÁS. A contratação é de competência da Diretoria Executiva da empresa, nos limites do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

8.3.1. As vagas oferecidas no presente edital serão obrigatoriamente preenchidas pela MSGÁS no prazo de validade do concurso, incluída a sua eventual prorrogação, mas sempre de acordo com a discricionariedade descrita no item supracitado (8.3).

8.4. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.

8.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.4, será eliminado do Concurso.

8.5. Por ocasião da contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes requisitos e documentos em original e fotocópia:

a. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b. Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela MSGÁS;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;

d. Quitação das obrigações eleitorais;

e. Quitação das obrigações militares (sexo masculino);

f. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

- g. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de cargo, função ou emprego público da administração direta e indireta, de todas as esferas;
  - h. Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
  - i. Declaração de bens, na forma da Lei 8.730/93;
  - j. Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
  - k. Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
  - l. Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado);
  - m. Carteira de Trabalho e Previdência Social e;
  - n. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 8.5.1. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original.
- 8.6. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
  - a. Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b. Ao indeferimento de inscrição;
  - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
  - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
  - g. Ao resultado da prova discursiva;
  - h. Aos resultados das provas objetivas;
  - i. Aos resultados preliminares deste Concurso.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 2 de outubro de 2025 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 3 de outubro de 2025**.
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens “9.1.b”, “9.1.c” e “9.1.d” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 26 de novembro de 2025 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 28 de novembro de 2025**.
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 8 de dezembro de 2025**.
  - 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 8 de dezembro de 2025**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
  - 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 10 de dezembro de 2025**.
- 9.5. Os resultados das provas discursivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 29 de dezembro de 2025**.
  - 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
  - 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (ao resultado da prova discursiva), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 31 de dezembro de 2025**.
- 9.6. Os resultados das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 7 de janeiro de 2026**.
  - 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
  - 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (resultados das provas objetivas), e ao item “9.1.i.” (aos resultados preliminares deste Concurso), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 9 de janeiro de 2026**.
- 9.7. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 14 de janeiro de 2026**.
- 9.8. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
  - 9.8.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 8 de outubro de 2025**.
  - 9.8.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de

ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025**.

- 9.8.3. Se relativos a avaliação da prova discursiva, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 7 de janeiro de 2026**.
- 9.8.4. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.8.5. Se relativos aos resultados das provas objetivas e aos resultados preliminares deste concurso, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 14 de janeiro de 2026**.
- 9.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.9.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.7.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.
- 9.9.3. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.7.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.7.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.7.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.9.4. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO MSGÁS – EDITAL 001/2025 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang - Bairro Trindade – CEP 88036-003 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.9.5. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão indicado no item 9.8.5., na sede desta Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025, até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.10. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos/postados fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da MSGÁS.
- 9.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12. É admitido recurso quanto:
- À homologação dos resultados finais;
- 9.13. Os recursos relativos ao item 9.11.a. deverão ser interpostos até o segundo dia útil após a publicação e ciência (efetiva circulação do Diário Oficial) do respectivo aviso ou ato, ou sua disponibilização no site do concurso (o que ocorrer primeiro).
- 9.13.1. Os recursos relativos ao item 9.11.a. deverão ser protocolados junto à sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025 no horário **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Campo Grande (MS), sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

**11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
  - 11.1.1. Divulgar o Concurso;
  - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção das taxas de inscrições, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
  - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas;
  - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
  - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e publicado em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul apenas com a nominata dos candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá informar seu novo endereço à Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/2025, indicando o cargo para o qual concorreu, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
  - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada por qualquer etapa do concurso;
  - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 12.8.5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo IESES.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2025.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

Diretora-Presidente

PCI Concursos

### CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo edital, valem as informações constantes do segundo (texto do edital).

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	<a href="http://www.msgas2025.ieses.org">www.msgas2025.ieses.org</a>
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 15 de setembro de 2025
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 7 de novembro de 2025</b>
04.	Ínicio do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 15 de setembro de 2025
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 19 de setembro de 2025
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 1 de outubro de 2025
07.	Ínicio do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 2 de outubro de 2025
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 3 de outubro de 2025
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 8 de outubro de 2025
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 7 de novembro de 2025
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 7 de novembro de 2025
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros e Índigenas	sexta-feira, 7 de novembro de 2025
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 26 de novembro de 2025</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 26 de novembro de 2025
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros e Índigenas	quarta-feira, 26 de novembro de 2025
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 26 de novembro de 2025
17.	Ínicio do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros e Índigenas	quarta-feira, 26 de novembro de 2025
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD, Negros e Índigenas	sexta-feira, 28 de novembro de 2025
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 3 de dezembro de 2025
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 3 de dezembro de 2025
<b>21.</b>	<b>Data das Provas</b>	<b>domingo, 7 de dezembro de 2025</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025
23.	Ínicio do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
<b>25.</b>	<b>Divulgação dos Resultados das Provas Discursivas</b>	<b>segunda-feira, 29 de dezembro de 2025</b>
26.	Ínicio do Pedido de revisão dos Resultados das Provas Discursivas	terça-feira, 30 de dezembro de 2025
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas Discursivas	quarta-feira, 31 de dezembro de 2025
28.	Julgamento dos pedidos de revisão das Provas Discursivas	quarta-feira, 7 de janeiro de 2026
29.	Divulgação das decisões sobre os pedidos de revisão das provas objetivas e publicação do gabarito definitivo	quarta-feira, 7 de janeiro de 2026
<b>30.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva e dos pontos</b>	<b>quarta-feira, 7 de janeiro de 2026</b>
31.	Ínicio do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 8 de janeiro de 2026
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
33.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI)	quarta-feira, 14 de janeiro de 2026
<b>34.</b>	<b>Julgamento dos pedidos de revisão (BDI) e classificação final</b>	<b>quarta-feira, 14 de janeiro de 2026</b>

PCI Concursos